

**PORTARIA Nº 18.430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando**, o pedido formalizado por Márcia Zambon, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8151/2015, datado de 15 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada **Márcia Zambon**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.499-0, matrícula funcional nº 35840-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professora de Arte, regime jurídico Estatutário, junto a EMEB Profª “ Maria Elza de Aguiar Domingues”, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8151/2015, datada de 15 de dezembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

